



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1668, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação das Mães do Setor Irmã Dulce.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mães do Setor Irmã Dulce, inscrita no CNPJ 10.732.572/0001-19, com sede na Rua 12, Lote 06, Chácara 53, Setor Irmã Dulce, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas